Doc 7

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar.

O Presidente da Câmara Municipal,

Data 20/01/20

LOUSÃ

Câmara Municipal

PROPOSTA

Um dos objetivos estratégicos da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Lousã em vigor é a adequação da oferta de infraestruturas industriais e económicas às necessidades da população.

No âmbito deste objetivo estratégico foi delineado um conjunto de medidas e ações destinadas à sua materialização, do qual se destaca a ampliação e a requalificação da área industrial e empresarial do Alto do Padrão.

No sentido de operacionalizar as medidas e ações que territorializam o referido objetivo estratégico da 1.ª Revisão do PDM da Lousã, foi definida, entre outras, a "Unidade operativa de planeamento e gestão U7- Expansão da área industrial e empresarial do Alto do Padrão", identificada na Planta de Ordenamento "*Classificação e qualificação do solo*" da 1.ª Revisão do PDM da Lousã.

De acordo com o artigo 164.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM da Lousã, a execução da "Unidade operativa de planeamento e gestão U7- Expansão da área industrial e empresarial do Alto do Padrão" deverá ser concretizada através de plano de pormenor e ou de unidades de execução.

A delimitação de uma unidade de execução pode ser desencadeada pela Câmara Municipal e consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos, devendo assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, bem como incluir as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos no plano em vigor (artigos 147.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

Com a delimitação de unidades de execução na área abrangida "Unidade operativa de planeamento e gestão U7- Expansão da área industrial e empresarial do Alto do Padrão", será possível proceder à estruturação da zona de expansão desta área industrial e empresarial, de forma faseada, célere e flexível, através de uma proposta urbanística de

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 20/01/20

O SECRETÁRIO

base, que define os objetivos e os princípios que irão orientar a sua ocupação e transformação.

Considerando que a referida delimitação possibilitará, nomeadamente, a criação de uma nova oferta para localização de unidades industriais e empresariais, que permitirá a captação de investimentos e a valorização da área industrial e empresarial do Alto do Padrão, propõe-se, ao abrigo dos artigos 147.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o seguinte:

- Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da "Unidade operativa de planeamento e gestão U7- Expansão da área industrial e empresarial do Alto do Padrão";
- Aprovar a proposta de delimitação da Unidade de Execução 1 da "Unidade operativa de planeamento e gestão U7- Expansão da área industrial e empresarial do Alto do Padrão", que se apresenta em anexo à presente proposta;
- Proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 1 da "Unidade operativa de planeamento e gestão U7- Expansão da área industrial e empresarial do Alto do Padrão", pelo período de 20 dias úteis, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Lousã, 15 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Correia Antunes